

PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO

É IMPORTANTE FALAR NAQUILO QUE NÃO SE QUER FALAR!



A organização patrimonial feita ainda em vida pelo próprio titular traz muitos benefícios econômicos e fiscais, além de emocionais e afetivos, o que vem ganhando cada vez mais força através da advocacia familiar e sucessória preventiva.

Creseimento que é fruto de um amadurecimento social necessário que passa a falar sobre a finitude da vida e suas consequências, embora para alguns ainda seja tabu.

Nesta perspectiva é importante saber em vida se temos “sucessores” ou “herdeiros” e, como deixar os bens após a morte, já que ela chegará e para todos, falando ou não nela.

Para essa reflexão trago uma passagem do livro “Pais inteligentes formam sucessores, não herdeiros” de Augusto Cury:

“Há duas maneiras de se fazer uma fogueira: uma com madeira seca e outra com sementes. Os herdeiros preferem madeira, pois querem resultados rápidos. Já os sucessores preferem as sementes, pois, plantando-as, sabem que terão uma floresta e nunca mais lhes faltará madeira para se aquecer... Você prefere a madeira ou as sementes?”

Você que acredita que deixar a semente é melhor que a madeira, o planejamento patrimonial e sucessório irá auxiliar imensamente.

Então, vamos a alguns aspectos que podem contribuir no esclarecimento do tema já que, quanto mais preparados estivermos e mais organizados deixarmos nossos bens, melhor será para os que ficam inclusive visando deixar sementes.

Quando devemos pensar em um planejamento? Qual idade? A resposta é, não existe idade mínima nem máxima, basta termos patrimônio e herdeiros para se poder pensar e planejar, não importa o tamanho do patrimônio.

Quais são os instrumentos que podem ser feitos para reduzir os desafios da passagem dos bens entre as gerações?

Passa desde a possibilidade de escolha ou alteração do regime de bens no casamento ou união estável, também numa estruturação e/ou reestruturação empresarial, a realização de testamento, doação, partilha em vida, usufruto, seguro de vida, previdência privada, e as famosas holdings.

Mas vejam, são todos instrumentos que podem ser utilizados de forma isolada

ou cumulada, significando que, dependendo da estrutura familiar e do objetivo específico, apenas um testamento já seja suficiente. Ou ainda, o testamento associado a uma alteração de regime de bens do titular do patrimônio e/ou dos próprios sucessores. Ou ainda um seguro de vida, que dará liquidez e não incidirá imposto de transmissão.

E, para verificar quais instrumentos são adequados, é importante a análise e escuta das necessidades de cada família dentro de suas peculiaridades e individualidades, o que deve ser por um profissional capacitado que tenha uma visão macro deste planejamento, com olhar apurado em família, sucessões e nos pontos comuns.

Isso trará assertividade no plano a ser desenvolvido e ainda na escolha de outros profissionais que poderão ser necessários para esse movimento, tais como, contadores, agentes financeiros, administradores, etc.

Ter conhecimento sobre quais instrumentos e como utilizá-los trará maior segurança, para isso procure um advogado capacitado e de sua confiança.



POR:

LUIZA ANTONIAZZI

@luizaantoniazzi_advocacia

LUIZA ANTONIAZZI ADVOCACIA

OAB/RS 96.739

ESPECIALISTA EM DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

MESTRE EM DIREITO CIVIL

WWW.LUIZAANTONIAZZIADV.COM.BR